

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário, de 23-5-2016
EXPEDIENTE: Processo SEDS nº 1071/2016
INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Solicita impressão da publicação – Relatório de Gestão 2015

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATHICO o ato da Senhora Secretária Executiva da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - EDESP, declarando a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos autos do Processo SEDS 1071/2016, que trata da impressão do Relatório de Gestão 2015”.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado Nº 011/2016
 O Conselho Estadual do Idoso – CEISP, com base na Lei 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e nos Capítulos VI, XII art. 7º do Regimento Interno, convoca os Conselheiros para participarem das respectivas reuniões no dia 30 de maio de 2016, segunda-feira, Comissão Temática Permanente de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo em conjunto com Legislação e Políticas Públicas; Comissão de Articulação Política e Comunicação Social; das 09h00 às 14h00 e Comissão Eleitoral das 14h00 às 18h00 na sede do CEISP, Rua Guaianases, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo / SP.

Comunicado Nº 012/2016
PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEISP
Local: CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO / CEI - SP
Rua Guaianases, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo/SP
Data: 31/05/2016
Início: 1ª Convocação às 09h00min. e em 2ª Convocação às 09h30min.
Término: 14h00min.

- Ordem do Dia: 09h30min, 10h00min.
 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros.
 - Apresentação das Justificativas de ausência de Conselheiros.
 - Manifestação/Informes de Convidados (10 min.).
 - Informes da Mesa-Diretora Executiva e Manifestação de Conselheiros (15min.).
 - Aprovação da Pauta.
- Pauta:**
- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Extraordinária de 18/04/2016;
 - Análise do “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil” Lei Federal 13.019/2014 e suas implicações para a gestão do Fundo do Idoso - Apresentação Fábio Ribas;
 - Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Idoso, previsto pelo art. 5º, Inc. I, Deliberação 003/2014;
 - Demais assuntos pertinentes à reunião.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Extratos de Autorizo de Reprogramação Financeira Exercício 2015 De Movimentação de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS MOG 01/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE AGUAÍ - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 11.803,20 (onze mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 02/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE AGUAS DA PRATA - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 7.116,24 (sete mil, cento e dezesseis reais e vinte quatro centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade = R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais) – Total = R\$ 8.466,24 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 04/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 11.257,59 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade = R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade = R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Total = R\$ 15.257,59 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e nove centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 08/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE ITAPIRARA - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 18.558,14 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade = R\$ 11.357,99 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) – Total = R\$ 29.916,13 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 15/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 24.847,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e Proteção Social Especial de

Média Complexidade = R\$ 25.637,29 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Total = R\$ 8.723,37 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) – Total = R\$ 59.208,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 18/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE TAMBÁU - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 2.182,25 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade = R\$ 13.287,61 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) – Total = R\$ 15.469,86 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Processo DRADS MOG 19/2015 – Fundamento na Resolução SEDS 15, de 23-09-2015, que altera a Resolução SEDS 1, de 08-01-2013 que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO dos recursos financeiros disponibilizados pelo Sistema Fundo a Fundo, normalizadas pelas Portarias Conjuntas CAS/CAF 01, de 12-11-2015 e 01, de 19-01-2016. – Concessor: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Beneficiário: MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA - Objeto: AUTORIZO de reprogramação financeira dos recursos existentes em 31-01-2016 – Proteção Social Básica = R\$ 4.755,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) – Vigência até 31-12-2016.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Utilidade Pública.
 PDS a serem pagas 230001
 Data: 23/5/2016

ÚG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00263	160,03
TOTAL		160,03
TOTAL GERAL		160,03

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-05-16
 No processo GS/11/15 – DGP/R.93/711 – Vols. I à IV, em que WELLINGTON JOÃO BATISTA DA SILVA, R.G. 19.890.647, Investigador de Polícia, solicita vista dos autos em epígrafe: “Fica deferida vista do processo em referência, ao int. essado, por 05 dias, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, nº 5 – andar - Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea “2”, da Lei Federal 8.906, de 4.7.1994; no artigo 25, parágrafo 1º da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3º (última parte), da Lei Complementar 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.”. Advogados: Dr. Flávio Christensen Nobre – OAB/SP 211.772, Dr. Rogério Costa Ferreira – OAB/SP 264.027 e Dr. Artur José Fernandes dos Santos – OAB/SP 233.306.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Portaria SPTC-100, de 20-05-2016

Estabelece procedimentos para utilização de Cartão FTA, no âmbito do Instituto Médico Legal, para Coleta de Amostras Biológicas

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando a necessidade de identificação precisa de cadáveres desconhecidos, a fim de preservar a dignidade da pessoa humana;

Considerando que cadáveres identificados, não redamados, podem ensejar futuramente a necessidade de identificação precisa por métodos de análise genética;

Considerando que vítimas originárias de outros países (não brasileiros) não possuem cadastro de identificação no Brasil;

Considerando que, em casos de desastre de massa, restos humanos podem necessitar de identificação por análise genética;

Considerando que as Autoridades Policiais e Judiciais podem não achar pertinente a coleta de material (sangue) para investigações futuras por análise de material genético, determina:

Art. 1º. Deverão todos os Diretores ou Chefes das Unidades do Instituto Médico Legal subordinadas à Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, sempre que necessário, indicar que a metodologia utilizada para a coleta de vestígios de origem biológica hemática (sangue), seja realizada por meio de “Cartão FTA”.

Art. 2º. Caberá aos Diretores ou Chefes proceder em sua Unidade a adequada orientação e treinamento quanto a utilização de “Cartão FTA” para coleta que deverá ser realizada nos moldes descritos a seguir:

I - Cartão FTA é uma matriz quimicamente tratada destinada à coleta, transporte, armazenagem e extração de ácidos nucleicos. Esta tecnologia permite que o DNA de diferentes tipos de amostras (tais como: sangue, células bucais e saliva) sejam imobilizadas e conservadas em temperatura ambiente por anos, podendo ser recuperado rapidamente quando necessário.

II - Esta matriz possui elementos químicos que promovem a lise (ruptura) das células contidas nas amostras coletadas, inativando, instantaneamente, patógenos (vírus e bactérias) e imobilizando as moléculas de DNAs presentes, protegendo-as contra a degradação resultante de agentes oxidativos, raios UV, etc.

III - O objetivo desta metodologia é simplificar a coleta e armazenamento de amostras de vestígios de origem biológicas para futuro confronto genético, o cartão, por ser de simples manuseio e de dimensões reduzidas, quando comparado com amostras de sangue total colhidas em frascos, otimiza a coleta, o armazenamento e a conservação da amostra, sendo cartões de papel duro, habitualmente com quatro áreas delimitadas, destinadas a impregnação de material biológico.

A coleta da amostra é independente da existência de amostra para confronto, devendo ser coletada para arquivo, possibilitando assim um confronto quando este se fizer necessário.

IV- Utilização em PERÍCIAS NECROSCÓPICAS:

- A. Coleta está indicada, atualmente, para os casos de:
 - Cadáveres com identificação desconhecida;
 - Cadáveres identificados, mas não reclamados, sendo encaminhado para sepultamento pela EPML;
 - Casos em que não existe cadastro no IRRGD;
 - Vítimas não brasileiras;
 - Casos em que o Perito (Médico Legista) julgar pertinente;
 - Falocídio da autoridade Policial ou Judicial.
2. Método de Coleta: CADÁVERES
- A. NUNCA TOCAR NA ÁREA CIRCULAR DOS CARTÕES, devendo sempre manipular o cartão dobrado, de modo a proteger a área circular que serve para impregnação do sangue, e expô-lo a parte interna, destinada para fixação da amostra biológica, apenas no momento da coleta;
- B. Considerando que duas amostras (dois círculos) são suficientes para o processamento, o cartão poderá ser cortado na metade, com atenção para não manipular diretamente a área interna, usando, obrigatoriamente, luvas e máscaras cirúrgicas;
- C. Proceder a identificação do cartão com número de registro do corpo no IML (nº do Laudo GDL), EPML, DP com BO e data; se existir, anotar também a qualificação da vítima; nos casos de cartão cortado em dois, preencher os dados na parte branca do verso do cartão.
- D. Estilar três gotas pequenas de sangue em cada círculo do papel, preferencialmente de cavidade cardíaca para evitar contaminação com outros fluidos corporais, utilizando, para isso, seringa pequena (ideal que seja de até 5 ml) ou pipeta (ideal que seja de até 3 ml) sem uso prévio, conforme ilustração abaixo, ressaltando tratar-se de MATERIAL DE USO ÚNICO QUE DEVERÁ SER DESCARTADO.

- E. Coletar em dois dos círculos, cobrindo pelo menos metade de cada uma destas áreas delimitadas, devendo a mancha ficar visível na face posterior do cartão.
- F. Amostras frescas e recentes de sangue total colhidas em tubos contendo anticoagulantes (EDTA, citrato de sódio ou heparina), podem ser transferidas para o papel FTA;
- G. Dessecar em ar ambiente, pelo tempo mínimo de UMA HORA (1 hora), em local protegido de vetores (ideal utilizar cobertura aramada), devendo em seguida ser acondicionado em envelope de papel pardo provido de laque ou invólucro plástico provido de laque próprio da SPTC, devidamente identificado;
- H. O armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente por longos períodos de tempo. Estudos demonstram viabilidade para análise por até 20 anos após a coleta, desde que abrigados de insetos, roedores, intempéries, calor ou umidade.
- I. A manutenção da cadeia de custódia de provas sempre deve ser preservada, devendo o material ser mantido em local seguro e inviolável, na própria EPML, em local determinado pela Chefia.
- J. Consignar no buado a coleta da amostra com registro do número do laque.
- V. Utilização em PERÍCIAS CLÍNICAS/VIVOS (Vítimas, familiares e suspeitos)
- Indicado EXCLUSIVAMENTE para amostras de sangue, o cartão não se destina como suporte para amostras de outros materiais biológicos, tais como: secreções vaginais, anis, salivares, para pesquisa de espermatozoides ou identificação genética (neste caso usar swabs ou mechas lãminas).

1. Coleta está indicada, atualmente, para os seguintes casos:
- A. Quando não for possível a coleta por meio de swab de cavidade oral;
- B. Todo e qualquer caso por solicitação da Autoridade Judicial ou Policial;
- C. Casos em que o Perito (Médico Legista) julgar pertinente;
2. Método de Coleta: VIVOS
- A. NUNCA TOCAR NA ÁREA CIRCULAR DOS CARTÕES, devendo sempre manipular o cartão dobrado, com especial atenção no processo de identificação na área externa do cartão, expô-lo a parte interna, destinada para fixação da amostra biológica, apenas no momento da coleta.
- B. Considerando que duas amostras (dois círculos) são suficientes para o processamento, o cartão poderá ser cortado na metade, com atenção para não manipular diretamente a área interna, usando, obrigatoriamente, luvas e máscaras cirúrgicas;
- C. Após o correto preenchimento de toda documentação pertinente aos exames de confronto genético (DNA), incluindo as devidas assinaturas, proceder a devida coleta;
- D. Proceder a identificação do cartão com número de registro do corpo no IML (nº do Laudo GDL), EPML, DP com BO e data; se existir, anotar também a qualificação da vítima; nos casos de cartão cortado em dois, preencher os dados na parte branca do verso do cartão.
- E. Esclarecer e orientar a vítima acerca do procedimento que será realizado, mostrando o cartão devidamente identificado e, de preferência, pedir para que a vítima assinse o cartão;
- F. Lavar as mãos ou higienizar com álcool, calçar luvas de procedimento e fazer assepsia do local da punção;
- G. Utilizando-se agulha fina ou lanceta, proceder a punção em polpa de polegar ou indicador, aguçada, formando de punção de sangue capilar e injetar o cartão com 3 gotas em dois círculos, que deverão cobrir pelo menos metade do círculo ressaltando que dois círculos são suficientes para análise.
- H. Em casos de bebês, coletar nas laterais posteriores de região plantar, como ilustrado abaixo - considerará área de coleta a área traçada.
- I. Fornecer algodão à vítima, orientando-a a comprimir o local em que foi realizada a punção;
- J. Dessecar em ar ambiente, pelo tempo mínimo de UMA HORA (1 hora), em local protegido de vetores (ideal utilizar cobertura aramada), devendo em seguida ser acondicionado em envelope de papel pardo provido de laque ou invólucro plástico provido de laque próprio da SPTC, devidamente identificado. Nunca embalar se não estiver completamente seco.
- K. O armazenamento pode ser realizado em temperatura ambiente por longos períodos de tempo. Estudos demonstram viabilidade para análise por até 20 anos após a coleta, desde que abrigados de insetos, roedores, intempéries, calor ou umidade.
- L. A manutenção da cadeia de custódia de provas sempre deverá ser preservada, devendo o material ser mantido em local seguro e inviolável, na própria EPML, em local determinado pela Chefia.
- Art. 3º. Cada Chefia de EPML deverá repassar as instruções a todos os servidores do IML, que irão manipular os cartões: determinar a rotina de coleta, o local de armazenamento: tipo de envelope ou saco plástico com laque a ser utilizado e criar livro específico para registro destas coletas.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUILMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Concursos Públicos

Comunicado
 Proc. Acadep/ 5 – 207638/2014 – Seleção de Professor Temporário de Socorros de Urgência

A Comissão de Seleção de Professor Temporário de Socorros de Urgência, em cumprimento ao disposto no item VI, subitem 4 das Instruções Especiais do Edital, torna público o resultado do sorteio que definiu a ordem dos candidatos para realização da aula-prova, convocando-os na seguinte conformidade:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUILMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Concursos Públicos

Comunicado
 Proc. Acadep/ 5 – 207638/2014 – Seleção de Professor Temporário de Socorros de Urgência

A Comissão de Seleção de Professor Temporário de Socorros de Urgência, em cumprimento ao disposto no item VI, subitem 4 das Instruções Especiais do Edital, torna público o resultado do sorteio que definiu a ordem dos candidatos para realização da aula-prova, convocando-os na seguinte conformidade:

SORTEIO	NOME	RG	DATA	DIA DA SEMANA	HORARIO
1	Ricardo Teleschi Mattos	2525367	15-06-2016	Quarta-Feira	16h30
2	Jaques Cohen	16692047	15-06-2016	Quarta-Feira	18h
3	Wagner de Curtis	11809808	23-06-2016	Quarta-Feira	10h30
4	Mariana da Silva Ferreira	33272795	23-06-2016	Quarta-Feira	12h
5	Allan Fajge Lopes	2942476	24-06-2016	Sexta-Feira	10h30
6	Marcus Vinícius Baptista	12555477	24-06-2016	Sexta-Feira	12h
7	Alessandra Junges Okyama	262447502	29-06-2016	Quarta-Feira	10h30
8	Rodrigo Itazaco Rocha	162467615	29-06-2016	Quarta-Feira	12h
9	Cristiano Rayson Chigi	272221951	30-06-2016	Quarta-Feira	16h30
10	Danielle Nunes Gianecchi	22211930	30-06-2016	Quarta-Feira	18h
11	Fabio Pinto Nogueira	19426060	01-07-2016	Sexta-Feira	10h30
12	Ricardo Cristiano de Melo Carneiro	6262409	01-07-2016	Sexta-Feira	12h
13	Ricardo Hlossow Tóth	27119623	06-07-2016	Quarta-Feira	10h30
14	Carla Maria Balleiro Algodem	9596610	06-07-2016	Quarta-Feira	12h
15	Cesar Augusto Viena Silva	95929129	08-07-2016	Sexta-Feira	10h30
16	Simon Fink Kissacz	16672353	08-07-2016	Sexta-Feira	12h

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, no dia anterior ao da data marcada para a respectiva aula-prova, conforme horário acima estipulado, na Secretaria de Concursos Públicos, ala I, sala 7, na Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo, para o sorteio de um dos temas referidos no subitem 2.1 deste item VII do Edital de Abertura. O não comparecimento ao sorteio implicará, automaticamente, no desligamento do certame.

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado Divisório de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis e Oficiais Administrativos que frequentaram e concluíram o Curso de Atualização Sobre Gestão de Recursos Humanos – Módulo I, Turma 2/2016, realizado no período de 9/5/2016 a 20/5/2016 das 09h às 12h, com carga horária de 40 horas/aula.

NOME	R.G.
Belmiro Manzelli Júnior	6.321.291
Joao Hiroshi Komi	11.098.548
Karin Kawakami de Vicente	25.756.108
Luiz Miguel de Azevedo Mangini	11.131.362
Maria Paula de Oliveira Valadares	26.453.358
Manie Cláre Kasperavicius	23.248.896
Patricia Hernandez Calare	23.174.208
Viviane Flaminio Cordeiro	5.002.222
Vivian Yoshie Takaki	26.486.224
Zilda Aparecida da Silva	11.384.341

Comunica ainda, que concluíram o curso com aproveitamento, porém obtiveram frequência parcial os seguintes policiais: ERALDO BASSO, RG. 14.054.499 (frequência integral no período de 10/5/2016 a 20/5/2016), JULIANA DOS SANTOS, RG. 29.049.146 (frequência integral no período de 9/5/2016 a 16/5/2016 e nos dias 19 e 20/5/2016), LEONARDO FERNANDES DIAS NOBRE, RG. 28.007.165 (frequência integral no período de 10/5/2016 a 18/5/2016 e no dia 20/5/2016), LINCOLN EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, RG. 25.554.974 (frequência integral no período de 9/5/2016 a 12/5/2016 e no período de 16/5/2016 a 19/5/2016), NILVA APARECIDA PIRES DE MORAIS, RG. 17.997.081 (frequência integral no dia 9/5/2016 e no período de 11/5/2016 a 20/5/2016) e PAULO EDUARDO LONGO, RG. 25.424.210 (frequência integral no período de 9/5/2016 a 19/5/2016).

São disidentes justificados:

NOME	R.G.
Alessandra Soares Reis	15.336.647
Camilla Bispo Reis	33.055.722
Joelma Ferreira Pinto Lobo	21.748.592
Jorge Aparecido Lopes Cesário	25.502.423
Jose Uldair Montalvão Borges	23.853.351
Roberto Fauro Simões	29.275.500
Silvia Dalmaso Grandi	21.008.121
Sônia Griglia da Cunha	23.240.170
Tania Cristina dos Santos	12.873.350

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Portaria Decade-8 de 23-05-2016

O Delegado de Polícia Diretor

Artigo 1º - No âmbito do Departamento designar Pregoeiro, Subscrito de Edital e Equipe de Apoio, que responderá pela realização de Licitação na modalidade Pregão, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, que promovam a comunicação pela internet, denominada Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, pelo Decreto 49.722, de 24-06-2005, pelo regulamento anexo à Resolução nº CC-27, de 25-05-2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, da Resolução CESP-10, de 19-11-2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, 49.722/05 e regulamentada pela Resolução CC 27, de 25-05-2006.

- I - Pregoeira: Fabiana Rici de Paula, R.G.: 23.693.393-0, Carreierei, registro FASESP 330683;
 - II - Membros efetivos da equipe de apoio: Luiz Carlos Takayagui, R.G. 25.016.918, Auxiliar de Papiloscopista Policial, Rosicleia Aparecida dos Santos Bonfim da Silva R.G. 16.600.142, Escrivão de Polícia e Fábio Hideo Hatae R.G. 18.721.718, Auxiliar de Papiloscopista Policial; todos funcionários em exercício na Divisão de Administração;
 - III - Subscritor do Edital: Fábio Hideo Hatae R.G. 18.721.718, Auxiliar de Papiloscopista Policial
- Artigo 2º - No caso de impedimento do Pregoeiro designado, fica nomeado até cessar a causa, a Pregoeira suplente Renata Martins Siqueira, R.G. 27.064.420, Auxiliar de Papiloscopista Policial, registro de certificação 172760, emitido pela Fundap.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DA CAPITAL

2ª Delegacia Seccional de Polícia - Sul

Despacho do Delegado, de 23-5-2016
 Processo 0014/16 - Aquisição de lampadas de led